



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração

TERMO ADITIVO N° 02/2020

Termo Aditivo ao Contrato de nº 50/2018, para prestação de serviços de gestão e realização de exames médicos periódicos para os servidores do IFRS, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS e a empresa Prevenmed Saúde Ocupacional LTDA - ME.

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor do IFRS, Júlio Xandro Heck, nomeado pelo decreto presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, portador da Cédula de Identidade n.º 106193822-9 SSP/PC RS e do CPF 934 760 430-53, e a empresa Prevenmed Saúde Ocupacional LTDA- ME, CNPJ nº 14.515.302/0001-07, estabelecida na Rua Minas Gerais, 67, Centro, Chapecó/SC doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Kopstein, portador da Carteira de Identidade nº 4558678 SESP/RS, e CPF nº 060.469.039-80, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 02 de julho de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação contratual por 12 meses conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência renovada será de 18 de julho de 2020 até 18 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Os valores do presente contrato, são demonstrados no quadro abaixo. Totalizando o valor estimado de R\$ 542.830,14 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e catorze centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	1	Prestação de serviços laboratoriais para realização de exame de Hemograma Completo .	Serviço	1.650	R\$ 10,36	R\$ 17.099,64
	2	Prestação de serviço laboratoriais para realização de exame de Glicemia .	Serviço	1.650	R\$ 10,36	R\$ 17.099,64
	3	Prestação de serviços laboratoriais para realização de exame de Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia – EAS).	Serviço	1.650	R\$ 12,43	R\$ 20.516,12
	4	Prestação de serviços laboratoriais para realização de exame de Creatinina .	Serviço	1.650	R\$ 10,89	R\$ 17.962,39
	5	Prestação de serviços laboratoriais para realização de exame de Colesterol Total .	Serviço	1.650	R\$ 11,40	R\$ 18.807,88
	6	Prestação de serviços laboratoriais para realização de exame de Triglicérides .	Serviço	1.650	R\$ 13,99	R\$ 23.087,10
	7	Prestação de serviços laboratoriais para realização de exame de AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO).	Serviço	1.650	R\$ 11,40	R\$ 18.807,88
	8	Prestação de serviços laboratoriais para realização de exame de ALT (Transaminase Pirúvica – TGP).	Serviço	1.650	R\$ 13,22	R\$ 21.810,24
	9	Prestação de serviços laboratoriais para realização de exame de citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres.	Serviço	800	R\$ 139,15	R\$ 111.318,39

10	Avaliação oftalmológica , para servidores com mais de quarenta e cinco anos de idade.	Serviço	350	R\$ 223,40	R\$ 78.191,53
11	Prestação de serviços laboratoriais para realização de exame de pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) para servidores com mais de cinquenta anos de idade.	Serviço	120	R\$ 40,19	R\$ 4.822,60
12	Prestação de serviços para realização de Mamografia para mulheres com mais de cinquenta anos de idade.	Serviço	90	R\$ 224,08	R\$ 20.167,57
13	Prestação de serviços laboratoriais para realização de exame de PSA para homens com mais de cinquenta anos de idade.	Serviço	60	R\$ 62,75	R\$ 3.764,71
14	Avaliação clínica com o médico do trabalho para emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).	Serviço	1.650	R\$ 102,65	R\$ 169.374,45
TOTAL					R\$ 542.830,14

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2020, conforme notas de empenho discriminado a seguir:

- **Reitoria – UG 158141**

Nº do Empenho: 2020NE800271

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia, conforme Cláusula Sétima do Contrato, em até dez dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

Sr. MARCELO KOPSTEIN
Representante legal da contratada

Testemunhas:

Nome:

Siape:

Nome:

Siape: